



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 236, de 17 de Dezembro de 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL DE OLHOS.

O Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Hospitalar Universitária Lions (Hospital de Olhos Lions UPF Diógenes Martins Pinto) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.G.C/MF nº 00.765.384/0001-33, com sede na cidade de Passo Fundo/RS.

Art. 2º - O referido Convênio será regulado pelas condições estabelecidas pelo “termo do Convênio”, anexo ao presente.

Art. 3º - As despesas advindas da implementação do presente convênio serão lançadas do orçamento de 1999 e vindouros na seguinte rubrica.

0701 03 07 021 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIV SECR. DA SAÚDE

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontão, 17 de Dezembro de 1999.

NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal.



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS

Secretário Interino de Administração.